

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.295, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina Clóvis de Almeida Mácola a ponte sobre o Rio Igarapé-Miri.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

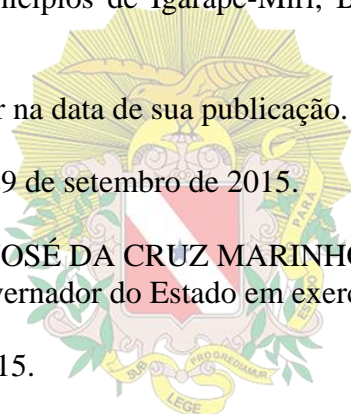
Art. 1º Fica denominada Clóvis de Almeida Mácola a ponte sobre o Rio Igarapé-Miri, localizada na Rodovia PA-151, na altura da Cidade de Igarapé-Miri, com 685 metros de travessia, que integra os Municípios de Igarapé-Miri, Baião, Cametá, Breu Branco e outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2015.

JOSE DA CRUZ MARINHO  
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 32.984, DE 02/10/2015.



---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ